



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL COMPLETO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO”

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA, estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, para o Setor da Educação Municipal, para Cadastro de funções temporárias para eventuais substituições (em caso de afastamentos, licença maternidade, licenças médicas, licença saúde, licenças prêmio e outras situações afins, citando o reforço escolar), e de contratação temporária, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas nesse edital e pelas demais disposições legais e vigentes.

2 - DAS ADMISSÕES TEMPORÁRIAS

FUNÇÃO	VAGAS	REF.	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
Professor de Educação Básica I – PEB I	CR	3	E		R\$1.613,32 – com Pedagogia ou Normal Superior	Curso Superior de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação específica	R\$30,00
			F	30	R\$1664,89 – com Pedagogia e Pós Graduação na área da Educação		
Professor II - Arte	CR	5	A	30	R\$1.642,61 – Curso Superior com licenciatura plena em Arte	Curso Superior com licenciatura Plena e habilitação específica na área.	R\$30,00
		5	B	30	R\$1.695,62 – Curso Superior com licenciatura plena em arte e Pós Graduação na área da Educação.		
Professor II – Educação Física	CR	5	A	30	R\$1.642,61 – Curso Superior com licenciatura plena em Educação Física	Curso Superior com licenciatura Plena e habilitação específica na área.	R\$30,00
			B	30	R\$1.695,62 – Curso Superior com licenciatura plena em Educação Física e Pós Graduação na área da Educação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



Professor II - Informática	CR	4	A	30	R\$1.642,61 – Curso Superior em informática	Curso Superior em Informática, Licenciatura de graduação plena em qualquer área do ensino, com habilitação a nível técnico em informática ou pós graduação em Informática.	R\$30,00
				30	R\$1.695,62 – Curso Superior em informática e Pós Graduação na área da Educação		

Durante o período de validade do Processo seletivo, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para provimento de outras vagas, em substituição ou para o reforço escolar, que vierem a surgir no Quadro Pessoal.

3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **12 a 18 de janeiro de 2021**, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na prefeitura Municipal de Neves Paulista, situada a Avenida Rio Branco, nº298, Centro Neves Paulista – SP, na sala da Coordenadoria Municipal de Educação. Os boletos serão retirados na Tributação Municipal, situada no endereço citado acima, e a inscrição efetivada após a devida emissão do comprovante de pagamento.

3.1 - SÃO CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- Ser Brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor.
- Possuir 18 anos completos na data da inscrição.
- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades incompatíveis com o serviço público.
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria.
- Não receber proventos de aposentadoria que o impeça de assumir a admissão temporária conforme determina a legislação vigente.
- Possuir escolaridade exigida na data da admissão temporária.

3.2 - NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ:

- Preencher a ficha de inscrição;
- Entregar cópia do documento de identidade;
- Entregar cópia do comprovante de endereço, sendo consideradas contas de água, luz ou telefone, ou ainda comprovante de IPTU em nome do candidato ou do proprietário do domicílio onde reside;
- Entregar cópia do Diploma do curso superior exigido, dos Cursos de Pós graduação, Mestrado e Doutorado;
- Entregar Declaração de tempo de Serviço prestado ao magistério público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



- f) O valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais). O candidato deverá retirar o boleto no Setor da Tributação da prefeitura Municipal de Neves Paulista e recolher na agência bancária ou correspondente bancário;
- g) Recolher a Taxa referente à inscrição em favor da Prefeitura Municipal de Neves paulista/SP;
- g) A inscrição somente será efetivada após o recolhimento da taxa de inscrição;
- h) Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o Candidato Portador de Deficiência Física deverá declarar o tipo e grau de deficiência que apresenta e, se necessário for, deverá requerer, no momento da inscrição, prova especial (Braille ou Ampliada). Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terá prova especial preparada.
- i) Os Deficientes visuais "cegos" somente prestarão as provas mediante leitura do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em braille. Os referidos Candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas Reglete e Punção ou máquina específica.
- j) As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou por **procuração individual**, acompanhado de cópia autenticada do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação o seu Documento de identidade.
- k) O Edital completo, inclusive o Conteúdo Programático, estará afixado no quadro de Editais e no site da prefeitura Municipal de Neves Paulista/SP, a partir de 12/01/2021.
- l) A Homologação das Inscrições e eventuais indeferimentos, serão divulgados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, através de Edital que será afixado no quadro de Editais e site da Prefeitura Municipal de Neves Paulista.
- m) Caberá à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- n) Da Publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso ao Prefeito Municipal, nos termos do Edital, no prazo de 02 (dois) dias.
- o) Caberá ao prefeito municipal julgar os pedidos de recurso no prazo de 2 dias interposto recurso e não julgado no prazo de 2 dias o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão do recurso permanecendo no processo seletivo se este lhe for favorável. Dele sendo excluído se negado.
- p) Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

4- DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para a função às pessoas com deficiência, de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais legislações pertinentes.
- 4.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.
- 4.3. O candidato que desejar concorrer às eventuais vagas reservadas a pessoas com deficiência que poderão surgir deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição e:
- 4.3.1. Entregar no ato da inscrição Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID -10, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.
- 4.4. O laudo médico enviado será analisado e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados oportunamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



4.5. Após análise do laudo médico, caso não seja qualificado como pessoa com deficiência, o candidato perderá o direito de concorrer às eventuais vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.6. Os candidatos que concorrerem as eventuais vagas reservadas a pessoas com deficiência, aprovados no certame, serão convocados para submeter-se à perícia médica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, que verificará a sua qualificação como deficiente.

4.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, original ou cópia autenticada, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10).

4.8. O não comparecimento ou a não comprovação da deficiência alegada em laudo anteriormente apresentado acarreta na perda do direito de concorrer às eventuais vagas reservadas a candidatos em tal condição, passando a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de convocação e classificação em cada uma das fases.

4.9. Após a contratação, o candidato não poderá invocar como condição a deficiência comprovada para efeito deste processo seletivo para requerer readaptação de função ou quaisquer outras alterações relativas ao desempenho pleno de seus deveres.

5 - DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA – PANDEMIA COVID-19

5.1 - Com o objetivo de minimizar a possibilidade de contágio pelo Coronavírus, os candidatos serão submetidos ao processo de verificação da temperatura corporal, efetuado por profissionais de saúde, quando do acesso ao local de aplicação das provas, os candidatos que apresentarem temperatura corporal acima de 37,5°C não poderão realizar as provas por conta de risco de contaminação dos demais candidatos e equipe de aplicadores.

5.2 - Os candidatos somente poderão adentrar ao local de provas, usando máscara e deverão permanecer com a mesma durante todo o período de realização das provas.

5.3 - O candidato que retirar a máscara durante a realização das provas e se recusar em utilizá-la, será desclassificado e retirado do local de provas.

6 - DAS PROVAS

6.1 - Das Normas:

O Processo Seletivo contará de **Prova Discursiva, Prova de Múltipla escolha e Prova de Títulos.**

- a) A **PROVA DISCURSIVA** terá caráter **classificatório** e visa avaliar a capacidade para analisar, organizar, sintetizar o conhecimento, aplicá-lo e avaliá-lo, expressar ideias com a linguagem específica, **dentre outros.**
- b) A **PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** terá caráter **classificatório** e visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação e ao conhecimento específico.
- c) A **PROVA DE TÍTULOS** terá caráter **classificatório** e visa aferir a formação acadêmica complementar e tempo de serviço prestado ao magistério público.

6.1.1. Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:

a) com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia; b) munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação ou passaporte (dentro do prazo de validade);

6.1.2. O candidato que não apresentar um dos documentos elencados no item 6 deste Capítulo não realizará a prova objetiva, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



6.1.3. Somente será admitido à prestação das Provas o candidato que comprovar, no ingresso, sua identidade, mediante os documentos hábeis.

6.1.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.

6.1.5. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas, ou similares, telefone celular, Bip, Walkman ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

6.1.4 No final da prova deverão permanecer na sala de aplicação os três últimos candidatos para conferência do fechamento do envelope de provas e assinatura dos mesmos.

6.2 - Será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não se apresentar até o horário estabelecido para o início das provas;
- b) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- c) Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- d) Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
- e) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas Definitiva;
- f) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
 - O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante de Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que anotará na **FOLHA DE OCORRÊNCIAS** o argumentado.
 - Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o início das Provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das Provas.

6.3 - Da solicitação de condições especiais para realização de provas

6.3.1. Candidatos, com deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão entregar requerimento assinado, até o dia 20 de janeiro de 2021, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada.

6.3.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

6.3.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.3.4. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.3.5. Os deferimentos e indeferimentos das solicitações de condições especiais para realização da prova serão divulgados oportunamente pela Comissão Organizadora.



7 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 - A **PROVA** será realizada na cidade de Neves Paulista e a aplicação está prevista para 24/01/2021 das 8h30 às 11h30 na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAPITÃO NEVES**, situada a Rua Brasil, nº 191, Neves Paulista – SP (ponto de referência 100 m da Praça da Matriz).

7.1.1- **O instrumental da Prova discursiva constará:**

O **CADERNO DE QUESTÕES** contará com 30,0 (trinta) questões de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente (01) uma correta; sendo avaliado numa escala de 0,00 (zero) a 6,0 (seis) pontos e uma página especial para a produção textual, sendo avaliada numa escala de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

7.1.2 - **Produção textual:**

- Apresentação e estrutura textual;
- Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa;
- Adequação à tipologia dissertativo-argumentativo;
- Apresentação de argumentos e estabelecimentos de conexões lógicas entre eles (coesão e coerência).

7.1.3 - O conteúdo Programático da **Prova** será o que segue:

8 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto, com domínio de suas relações morfossintáticas; semânticas e discursivas. Tipologia textual, Paráfrase, síntese e resumo; Significação literal e contextual de vocábulos; Processos de coesão textual, Coordenação e subordinação, Emprego das classes de palavras. Concordância; Regência; Estrutura; Formação e representação das palavras. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa; Pontuação; Crase.

MATEMÁTICA: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação, Radiciação, Sólidos Geométricos, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Números Decimais, Fração, múltiplos e Divisores (MMC e MDC), Medidas de Tempo, Capacidade, Massa e Comprimento; Probabilidade, Análise Combinatória, Análise de Gráficos e Tabelas, Simetria, Ângulos, retas e Semirretas.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Educação Física no currículo da Educação básica, Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na educação física escolar; esporte e jogos na escola; crescimento e desenvolvimento motor, motricidade humana; atividade física e qualidade de vida.

ARTE: A História da Arte geral; A História da Arte no Brasil; a história da Arte Arquitetônica, o Jogo Dramático teatral na Escola; Harmonia das cores, Projeções Geométricas; Composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, audiovisuais), e suas gramáticas articuladoras, metodologia do ensino de arte, desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e as relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação.

INFORMÁTICA: Conceitos Introdutórios, Navegadores, internet, e-mail; Windows 7; Windows 10; Microsoft Word 2019; Microsoft Excel 2019; Microsoft Power Point 2019.

9 - CONHECIMENTOS GERAIS: Conceitos, assuntos e fatos básicos relevantes, nacionais ou internacionais, referentes às ciências em geral, incluindo o interesse de áreas como economia, política, educação, esporte, cultura, arte, literatura, religião, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ecologia, energia, tecnologia, entre outras, privilegiando suas vinculações históricas com as sociedades ou o cotidiano das pessoas.

10 - LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Base da Educação nacional (nº9.634/96); Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Parâmetros Nacionais Curriculares para o Ensino Fundamental; Indicação CEE nº 08/2001 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental; Indicação CEE nº 12/99 - Fixa normas gerais para a educação especial; Parecer CNE/CEB nº17/2001 - Diretrizes nacionais para a educação especial; Resolução CNE/CEB 07/2010, fixa Diretrizes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de nove anos; Resolução CNE/CNB 04/13 de julho de 2010, fixa as diretrizes nacionais para a educação Básica; Políticas Nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

11 - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

11.1 - Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento, Projeto Político Pedagógico, fundamentos para a orientação planejamento e implementação de ações voltadas ao alimento humano pleno tomando como foco o processo ensino aprendizagem, Currículo: do proposto à prática, seleção e organização dos conteúdos, Avaliação, organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando, Gestão participativa na escola, Noções do sistema operacional (ambientes Windows 7,10), Microsoft Word 2010, Microsoft Excel 2010, Educação para a diversidade, Educação Integral, Educação Ambiental, Educação Especial, Ensino híbrido.

11.2 - O candidato após ler as questões do caderno que as mesmas se encontram, marcará suas respostas na folha intermediária, e ao terminar o candidato solicitará a folha de respostas definitiva, para a qual transcreverá com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas no caderno de questões.

11.3 - A folha de respostas definitiva e o caderno de questões deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento; a folha de respostas intermediária ficará com o candidato para a conferência com o gabarito a ser publicado.

11.4 - Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como, que tenham sido respondidas a lápis.

11.5 - Da prova de títulos a apresentação dos títulos ocorrerá no mesmo período horário e local das inscrições.

11.6 - Serão considerados títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional, na admissão temporária, e tempo de serviço no município de Neves Paulista, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Especialização em pós-graduação "lato sensu" com no mínimo 360 horas.	0,5	0,5
b	Título de mestrado "stricto sensu"	1,0	1,0
c	Título de doutorado "stricto sensu"	2,0	2,0
d	Tempo de serviço: no magistério do município de Neves Paulista	0,002/dia	3,0
e	Tempo de serviço no magistério público oficial	0,001/dia	1,0

11.7 - Os certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais ou particulares credenciados de acordo com a legislação e neles deverão constar obrigatoriamente a Carga horária e a data de realização.

11.8 - Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original para serem visadas pelo receptor.

11.9 - Não serão aceitos para efeito de pontuação na Prova de Títulos, diplomas correspondentes à escolaridade exigida para admissão temporária em que se inscreveu.

11.10 – O tempo de serviço prestado ao magistério público deverá ser expedido em papel timbrado e assinado pelo declarante.

11.11 - A nota obtida na prova de títulos será somada à nota da prova escrita.

11.12 - O valor atribuído aos títulos será lançado em impresso próprio no qual o candidato a porá sua assinatura manifestando concordância ou discordância quanto à avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



12 - DOS RESULTADOS

12.1 - O gabarito da prova múltipla escolha, o resultado da prova discursiva (Produção Textual) e da prova de títulos serão divulgados pela comissão organizadora através de edital que será afixado no quadro de editais da prefeitura municipal de Neves Paulista e publicado em Jornal e no site Oficial da prefeitura Municipal de Neves paulista.

12.2 - O resultado final classificatório do processo seletivo será divulgado pela comissão organizadora, através de edital que será afixado no quadro de editais da prefeitura municipal de Neves Paulista e publicado em jornal e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Neves Paulista.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função da somatória de pontos obtidos na prova escrita, produção textual e na prova de título.

13.2 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos serão fatores de desempate:

13.3 - Maior idade;

13.4 - Maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

13.5 – Em caso de continuar o empate será realizado um sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Da publicação dos resultados, fica assegurado ao candidato interposição de recurso fundamentado junto à **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**, nos termos do edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação no jornal Compacto do município e no Site da prefeitura.

14.2 - O recurso deverá ser protocolado na prefeitura municipal de Neves Paulista, no Setor de Tributação no horário das 8:00 às 16:00.

14.3 - Caberá à comissão organizadora do processo seletivo julgar os pedidos de recursos no prazo de 2 (dois) dias.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

15.2 - Para efeito de contratação fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico ocupacional e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos pelo setor de pessoal (RH).

15.3 - A classificação do candidato **não caracteriza a obrigatoriedade da contratação** pela prefeitura municipal, o que ocorrerá de acordo com as reais necessidades da administração pública municipal.

15.4 - A aprovação no processo seletivo **assegurar**á apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse, necessidade e conveniência da administração pública municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

16 - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

16.1. São requisitos para a admissão, que serão averiguados no momento da contratação:

16.1.1. Possuir, até a data da contratação, os requisitos exigidos para a função;

16.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1.988;

16.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



16.1.4. Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;

16.1.5. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

16.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

16.1.7. Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de atos desabonadores, nem haver sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;

16.1.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e alterações;

16.1.9. Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego a que concorre;

16.1.10. Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Médico do Trabalho;

16.1.11. A comprovação de que o candidato(a)s possui os requisitos exigidos dar-se-á com a apresentação dos documentos hábeis, por ocasião da contratação. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na desclassificação do candidato(a), de forma irreversível.

17 - DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

17.1. A prova objetiva visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições da função, tem caráter eliminatório e classificatório e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada.

17.1.1. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo I) e terá duração máxima de 3h (três horas).

17.2. A prova de múltipla escolha será avaliada na escala de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.

17.2.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo.

17.3. A prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

17.3.1. O total de pontos na prova discursiva será igual ao resultado da soma dos critérios para avaliação, conforme quadro abaixo:

ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	FAIXA DE VALORES
Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos)	0,0 a 0,5
Atendimento à norma padrão escrita da Língua Portuguesa	0,0 a 1,0
ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	
Adequação à tipologia dissertativo-argumentativo (introdução, argumentos, defesa de tese e conclusão)	0,0 a 1,5
Apresentação de argumentos e estabelecimento de conexões lógicas entre eles (coesão e coerência)	0,0 a 1,5

17.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

17.5. Será considerado habilitado, o candidato que, na prova de múltipla escolha, cumulativamente, obtiver pontuação igual ou superior a 3 (três) pontos e na prova discursiva obtiver pontuação igual ou superior a 2 (dois) pontos, que não obtenha nota zero em nenhum dos conteúdos propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



18. DA PROVA DE TÍTULOS

18.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do processo seletivo os candidatos que não apresentarem títulos.

18.2. Os títulos serão recebidos no ato da inscrição;

18.3. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.

18.4. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

18.5. No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio disponível na Coordenadoria Municipal de Educação;

18.5.1. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos, CONFORME Anexo IV.

18.5.2. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhada do original para autenticação no momento da entrega.

18.5.3. Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

18.6. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.

18.7. Serão considerados os títulos constantes do Quadro abaixo.

18.7.1. Informações sobre os títulos:

TÍTULO	COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado – Obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal, equivalente, de curso de pós-graduação strictusensu, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	2,0	1	2,0
Mestre – Obtido até a data de apresentação do título	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, e curso de pós-graduação strictusensu, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	1,0	1	1,0
Curso de pós-graduação – Especialização, com no mínimo 360 horas, concluído até a data da apresentação do título.	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato-sensu, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	0,5	1	0,5

18.8. Os Diplomas e /ou Certificados obtidos no exterior deverá ser validado por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

18.9. Não serão avaliados títulos não especificados no Quadro acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



18.10. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos na prova objetiva.

18.11. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

20.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza, administrativa, civil e criminal.

20.3 - O processo seletivo, com relação à admissão temporária que possuam candidatos portadores de deficiência, só poderá ser homologado após a realização de todos os exames médicos que comprove aptidão para o exercício da admissão temporária, assim declarada pela inspeção médica a que se submeteram.

20.4 - Após o **relatório final da comissão organizadora** o resultado final do presente processo seletivo será encaminhado para apreciação do Prefeito Municipal para devido homologação.

20.5 - Os cadernos de questões e as folhas de respostas definitivas poderão ser incinerados 30 (trinta) dias após a homologação do presente processo seletivo, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

20.6 - Não será fornecido documento comprobatório de participação classificação no presente processo seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal.

20.7 - A validade do processo seletivo será até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um (31/12/2021), podendo ser prorrogável por mais um ano.

20.8 - As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de edital correspondente.

20.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NEVES PAULISTA-SP, 11 DE JANEIRO DE 2021.

MARCIO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



ANEXO I –

DEVERES DA FUNÇÃO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

- I- Conhecer e respeitar as leis;
- II- preservar os princípios, os ideais e fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;
- III- empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanham o processo científico da educação;
- IV- participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, pelos seus superiores;
- V- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- VI- eximir-se de iniciar a jornada de trabalho após o horário regulamentar ou sair antes de seu término, sem autorização prévia de seu superior imediato, sob pena de lei;
- VII- manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- VIII- incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;
- IX- assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- X- respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;
- XI- comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- XII- zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional;
- XIII- fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da Administração;
- XIV- considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- XV- participar do processo de planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino;
- XVI- ministrar as horas e dias letivos previstos no calendário escolar;
- XVII- proceder, orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal;
- XVIII- assegurar uma visão integrada do desenvolvimento da criança, considerando que o educar e o cuidar possuem caráter de unicidade;
- XIX- comparecer às atividades de formação continuada, reuniões previstas no calendário escolar e às convocadas extraordinariamente e às comemorações cívicas previstas no calendário escolar;
- XX- assegurar a inclusão e atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
- XXI- guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhe cheguem ao conhecimento em razão do cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



ANEXO II

Documentos e Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

PCN's e Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEI) - Volume I

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf

Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>

Conhecimentos Pedagógicos

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Brasília: MEC / Secretaria da Educação Básica, 2017. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Documentos e Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

PCN's e Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEI) - Volume I

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf

Lei n.º 5.619, de 22 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação de Votuporanga.

Disponível em: <https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/Documentos/Documento/54126>

Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



Anexo III

Referências Bibliográficas:

ANTUNES, Celso. (In)disciplina e (Des)motivação. São Paulo: Paulus, 2012.

BEAUDOIN, Marie-Nathalie; TAYLOR, Maureen. Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola. Porto Alegre: ARTMED, 2006.

CORTELLA, Mario Sergio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 9ª ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2005.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HARGREAVES, Andy – O Ensino na Sociedade do Conhecimento: Educação na Era da Insegurança. 1ª ed. Artmed. 2003.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma Prática em Construção da Pré-Escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 2003.

HOFFMANN, Jussara; SILVA, Maria Beatriz G. da Ação Educativa na Creche. Porto Alegre: Mediação, 1995.

IMBERNÓN, Francisco – Formação Docente e Profissional: Formar-se para a Mudança e a Incerteza. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época)

LERNER, Delia – Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. 1ª ed. Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Uma Escola para Novos Tempos. In: Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. 6. ed. Goiânia: Heccus, 2013.

LUCKESI, Cipriano C. — Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Preposições. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér — Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar).

THURLER, Monica Gather – Capítulos 2 e 3. In: As Competências para Ensinar no Século XXI: A Formação dos Professores e o Desafio da Avaliação. 1ª ed. Artmed, 2002.

PERRENOUD, Philippe. O Trabalho em Equipe Pedagógica: Resistências e Mecanismos. In: Ensinar: Agir na Urgência, Decidir na Incerteza. Porto Alegre: Artmed, 2001. cap. 5, p. 115-134.

TARDIF, Maurice. Saberes Docentes e Formação Profissional. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Indisciplina e Disciplina Escolar: Fundamentos para o Trabalho Docente. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. Os desafios da indisciplina em sala de aula e na escola Série Ideias nº 28, São Paulo: FDE, 1997. pp. 227 -252. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_28_p227-252_c.pdf. 1. COLL, César. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. São Paulo: Artemed, 2002.

CURTO, Lluís Maruny; MORILLO, Maribel M. & TEIXIDÓ, Manuel M. Escrever e ler - Volume I e II. Porto Alegre. Artmed, 2000.

DOLZ, J. e SCHNEUWLY, B. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita. Elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In "Gêneros Oraís e escritos na escola". Campinas(SP): Mercado de Letras; 2004.

ECHEVERRÍA, M. P. P.; POZO, J. I. Aprender a resolver problemas e resolver problemas para aprender. In: POZO, J. I. (Org.). A solução de problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

FERREIRO, Emília. Com todas as letras. São Paulo: Editora Cortez, 1996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre. Artmed. 2002. LERNER, D. e SADOVSKY, P. O sistema de numeração: um problema didático.

In: PARRA, Cecília; SAIZ Irmã; [et al] (Org.). Didática da Matemática: Reflexões

NEMIROVSKY, Myriam. O Ensino da Linguagem escrita. Artmed, 2002.

SMOLKA, Ana Luíza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita.

Alfabetização como processo discursivo. São Paulo (SP): Cortez; Campinas (SP): Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2003.

VYGOTSKY. L.S. Formação social da mente. Martins Fontes. São Paulo. 2007.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

Anexo VI

Conhecimentos Específicos:

Documentos e Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

PCN's e Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEI) - Volume I

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf

Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>

Anexo V

Bibliografia específica para arte

ALMEIDA, Berenice e PUCCI, Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003.

BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2007.

BERTHOLT, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo: Perspectiva, 2004.

DESGRANGES, Flávio. A Pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003.

HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

O que é cultura. In: SANTAELLA, Lúcia. Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003, p. 29-49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



OLIVEIRA, Marilda Oliveira de (org). Arte, Educação e Cultura. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2007.

OSTROWER, Fayga Universos da Arte. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

SALLES, Cecília Almeida. Gesto inacabado processo de criação artística. São Paulo: Annablume, 2007.

SANTOS, Inaicyr Falcão dos. Corpo e Ancestralidade: uma proposta pluricultural de dança, arte, educação. São Paulo: Terceira Margem, 2006

SCHAFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Editora da UNESP, 2000.

SPOLIN, Viola. Jogos Teatrais na Sala de Aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

VERTAMATTI, Leila Rosa Gonçalves. Ampliando o Repertório do Coro Infanto-juvenil - um estudo de repertório inserido em uma nova estética. São Paulo: UNESP, 2007; Rio de Janeiro: FUNARTE, 2008.

Anexo VI

Conhecimentos básicos em informática

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre:

Sistema Operacional Windows 10;

Microsoft Office 2019: (Microsoft Excel, Power Point, Word), Internet (navegação e e-mail);

Anexo VII

Bibliografia específica para educação física

BETTI, M. Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. In: BETTI, M. (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003.

BORGES, C. L. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, C. L.; DESBIENS, J. F. (Orgs.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005.

GOELLNER, S. V. A produção cultural do corpo. In: LOURO, G. L.; NECKEL, J. F. e GOELLNER, S. V. Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação. Petrópolis: Vozes, 2003.

GUEDES, D. P. Educação para a saúde mediante programas de Educação Física escolar. Revista Motriz. Rio Claro, v. 5, n. 1, junho, 1999.

KISHIMOTO, T. M. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 1997.

LOMAKINE, L. Fazer, conhecer, interpretar e apreciar: a dança no contexto da escola. In: SCARPATO, M (Org.). Educação Física: como planejar as aulas na escola. São Paulo: Avercamp, 2007, p.39-57.

MARCELLINO, N. C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papyrus, 2006.

NASCIMENTO, P. R. B.; ALMEIDA, L. A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades. Revista Movimento, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, set-dez. 2007.

PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.

RAMOS, V.; GRAÇA, A. B. S; NASCIMENTO, J. V. O conhecimento pedagógico do conteúdo: estrutura e implicações à formação em educação física. Revista



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.22, n. 2, p. 161-171, abr./jun., 2008.

SCHIAVON, L. M.; NISTA-PICOLLO, Vilma L. Desafios da ginástica na escola. In: MOREIRA, E. C. (Org.). Educação Física escolar: desafios e propostas 2. Jundiaí: Fontoura, 2006, p.35-60.

SOARES, C. L. (Org.) Corpo e história. Campinas: Autores Associados, 2001.

SOUSA, E. S. e ALTMAN, H. Meninos e meninas: expectativas corporais e implicações na Educação Física escolar. Cadernos Cedes, ano XIX, n. 48, p. 52-68, 1999.

STIGGER, M. P. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



Anexo VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021



FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Inscrição: _____ Candidato(a): _____

Cargo: _____

Certificado e/ou Diploma	Quantidade
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado "Stricto Sensu"	
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado "Stricto Sensu"	
Diploma de conclusão de Curso de Especialização "Lato Sensu" (carga horária mínima de 360 horas)	
Declaração de tempo de serviço no magistério de Neves Paulista/dias	
Declaração de tempo de serviço no magistério oficial/dias	

Li e concordo com todos os itens do Edital Completo, que regem este Processo Seletivo, que estipula as condições de avaliação e atribuição de pontos aos certificados/diplomas/declarações, por mim apresentados.

Neves Paulista,.....de janeiro de 2021.

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021



FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Inscrição: _____ Candidato(a): _____

Cargo: _____

DECLARO: que o(a) candidato(a) acima mencionado(a), entregou documentos relativos à titulação de acordo com o Edital Completo, e que o mesmo será conferido posteriormente para validação.

_____, Neves Paulista,....., de janeiro de 2021